

C.M.V.  
Proc. Nº 1744/15  
Fls. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**Projeto de Resolução**  
Nº 05 / 15

Valinhos, aos 22 de abril de 2015.

LIDO EM SESSÃO DE 28/04/15.  
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras e Serviços Públicos  
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Senhores Vereadores.

*Sidmar Tolói*  
Presidente

Passamos às mãos de Vossas Excelências o Projeto de Resolução nº /2015, que concede Vale Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica.

Trata-se de Projeto estudado junto aos funcionários da Casa e que será devido a todos os servidores, em atividade, sem distinção.

A despesa anual com o Vale Refeição está calculada em um valor médio de trezentos mil reais, conforme pesquisa de mercado realizada pelo nosso Departamento de Administração.

Esperando contar com o apoio de todos, apresentamos nossos antecipados agradecimentos.

*Sidmar Tolói*  
Sidmar Rodrigo Tolói  
Presidente

*Israel Scupenaro*  
Israel Scupenaro  
1º Secretário

*Cesar Rocha*  
Cesar Rocha Andrade da Silva  
2º Secretário

Data: 23/04/2015

Nº do Processo: 1744/2015

Projeto de Resolução n.º 5/2015

Autoria: Mesa Diretora 2015/2016

Assunto: Concede Vale Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica.



C.M.V.  
Proc. Nº 8744/15  
Fls. 02  
Resp. \_\_\_\_\_

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**Resolução nº**

**“Concede Vale Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica.”**

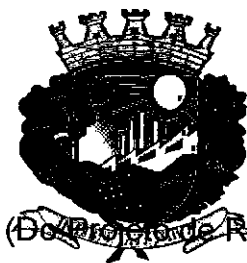
**Sidmar Rodrigo Toloi**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Projeto de Resolução nº /2015, aprovado em sessão realizada aos ..... de 2015,

**Resolve:**

**Art. 1º.** É instituído o **Vale Alimentação** a ser concedido aos servidores da Câmara Municipal de Valinhos mediante a observância das condições que estabelece.

**Art. 2º.** O Vale Alimentação será concedido mensalmente a todos os servidores e fornecido por empresa contratada após procedimento licitatório prévio nos termos da legislação aplicável.

**Parágrafo único** - O valor do Vale Alimentação é limitado a R\$ 200,00 (duzentos reais), devendo anualmente haver a reposição da efetiva perda do poder aquisitivo em função da inflação acumulada no período antecedente, apurada esta pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Do Projeto de Resolução nº /2015)

Fl. 02

**Art. 3º.** O benefício instituído por esta Resolução não será em hipótese alguma:

- I – incorporado ao vencimento, remuneração ou pensão;
- II – configurado como rendimento tributável;
- III - caracterizado como salário ou prestação salarial *in natura*.

**Art. 4º.** Não fará jus ao benefício o servidor inativo, aposentado ou pensionista.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas em Orçamento.

**Art. 6º.** É revogada, em inteiro teor, a Resolução nº 04, de 18 de março de 2014.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos

Sidmar Rodrigo Tolói  
Presidente

Israel Scupenaro  
1º Secretário

Cesar Rocha Andrade da Silva  
2º Secretário



**Câmara Municipal de Valinhos**  
**RUA ÂNGELO ANTÔNIO SCHIAVINATO, 59 RES. SÃO LUIZ**  
**13270-470 - VALINHOS-SP**

Fone: 3829-5355 / Fax: email: [almoxarifado@camaravalinhos.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@camaravalinhos.sp.gov.br)

Data: 14/04/2015

Página: 1

MCR23100

Data Cotação: 14/04/2015

Usuário Cotação: LETICIAT

Cotação de Preços para a Requisição: 37/2015

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde.	Média Preço	Total Média
2.1	2.20.99.0052-7 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	319,2881	12,000	25.941,3333	311.296,00

Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
319,2881	25.600,0000	25.941,3333	26.368,0000	2,300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
001429 - VEROQUE REFEIÇÕES LTDA. CPF/CNPJ 06.344.497/0001-41			25.600,0000	307.200,00	-1,32
001365 - SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. CPF/CNPJ 69.034.668/0001-56			25.856,0000	310.272,00	-0,33
001363 - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS CPF/CNPJ 04.740.876/0001-25			26.368,0000	316.416,00	1,64

Total da Estimativa pela Média de Preço: 311.296,00

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 307.200,00

C.M.V.  
Proc. Nº 87441/05  
Fls. 04  
Resp. \_\_\_\_\_



C.M.V.  
Proc. Nº 1744,15  
Fls. 05  
Resp. 21

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Comissão de Justiça e Redação**

**Projeto de Resolução nº 05/15.**

**Assunto:** “Concede Vale Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica.”

**Parecer:** Esta comissão analisou o presente projeto, quanto à sua legalidade e constitucionalidade, e dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 28 de abril de 2015.

**Presidente:**

  
Paulo Roberto Montero

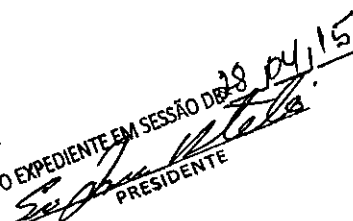
**Membros:**

Aldemar Veiga Júnior

Gilberto Aparecido Borges

  
Israel Scupenaro

  
José Osvaldo Cavalcante Beloni

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 28/04/15  
  
PRESIDENTE



C.M.V. Proc. N° 1744/15  
Fls. 06  
Resp. [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Comissão de Finanças e Orçamento**

**Projeto de Resolução nº 05/15.**

**Assunto:** “Concede Vale Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica.”


**Parecer:** Os vereadores analisaram o referido Projeto de Lei e, nada tendo a opor quanto ao seu mérito e ao ponto específico, esta Comissão dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 28 de abril de 2015.

**Presidente:**

  
Antônio Soares Gomes Filho

**Membros:**

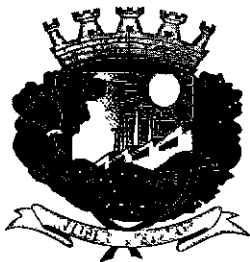
  
Aldemar Veiga Júnior

  
César Rocha Andrade da Silva

  
Edson José Batista

  
Leonídio Augusto de Godoi

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 28/4/15  
PRESIDENTE



C.M.V.  
Proc. Nº 174/15  
Fls. 07  
Resp. [Signature]

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 28/04/15  
[Signature]  
PRESIDENTE

Votações:

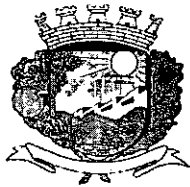
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO,  
POR 14 VOTOS EM SESSÃO DE 28/04/15 (14 a 1)  
[Signature]  
PRESIDENTE

PARA ORDEM DO DIA DE 5/5/15  
[Signature]  
PRESIDENTE

Segue Emenda 01/15







## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 1744/15  
Fls. 09  
Resp. [assinatura]

C.M.V.  
Proc. Nº 2004/15  
Fls. 01  
Resp. [assinatura]

### EMENDA N.º 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 05 / 2015

LIDO EM SESSÃO DE 05/05/15  
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras e Serviços Públicos  
 Cultura, Denominação e Ass. Social  
*[assinatura]*  
Presidente

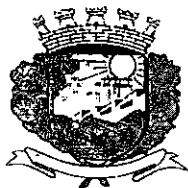
*Altera a redação dos artigos 2º, 4º e cria o parágrafo único no artigo 4º do Projeto de Resolução nº 05 / 2015 que dispõe sobre Vale Alimentação, que passa a ter a seguinte redação.*

**Art. 2º.** O Vale Alimentação será concedido mensalmente aos servidores e fornecido por empresa contratada após procedimento licitatório prévio nos termos da legislação aplicável.

**Art. 4º.** Não fará jus ao benefício:

I. Vereadores;

*[assinatura]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 2004/15  
Fls. 10  
Resp. [assinatura]

C.M.V.  
Proc. Nº 2004/15  
Fls. 022  
Resp. [assinatura]

- II. Servidor inativo, aposentados e pensionistas; e;
- III. Demais servidores cuja remuneração mensal bruta ultrapasse o valor equivalente a 7 (sete) salários mínimos vigentes à época de sua concessão.

Parágrafo único: Perderá direito ao benefício o servidor que no mês de competência tiver falta injustificada.

Valinhos 05 de maio de 2015.

*Lourivaldo Messias de oliveira*  
Vereador

Nº do Processo: 2004/2015

Data: 05/05/2015

Emenda n.º 1 ao Projeto de Resolução n.º 5/2015

Autoria: LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA

Assunto: Altera a redação dos artigos 2º, 4º e cria o parágrafo único no artigo 4º.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 1704/15  
Proc. No. 1704/15  
Fls. 17  
Resp. [Signature]

## Comissão de Justiça e Redação

### Emenda n.º 01 ao Projeto de Resolução n.º 05/15.

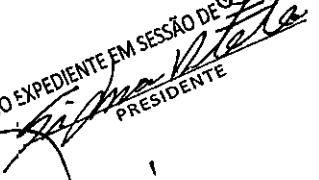
**Assunto:** “Altera a redação dos artigos 2.º e 4.º e cria o parágrafo único no artigo 4.º do Projeto de Resolução n.º 05/15 que dispõe sobre o Vale Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Valinhos.”

**Parecer:** Esta comissão analisou o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade e constitucionalidade dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 05 de maio de 2015.

Presidente:

  
Paulo Roberto Montero

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 05/05/15  
  
PRESIDENTE

Membros:

  
Aldemar Veiga Júnior

Gilberto Aparecido Borges

  
Israel Scupenaro

  
José Osvaldo Cavalcante Beloni



## Comissão de Finanças e Orçamento

### Emenda n.º 01 ao Projeto de Resolução n.º 05/15.

**Assunto:** “Altera a redação dos artigos 2.º e 4.º e cria o parágrafo único no artigo 4.º do Projeto de Resolução n.º 05/15 que dispõe sobre o Vale Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Valinhos.”

**Parecer:** Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei e nada tendo a opor, quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento e dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 05 de maio de 2015.

Presidente:

[Signature]  
Antonio Soares Gomes Filho

Membros:

[Signature]  
Aldemar Veiga Júnior

[Signature]  
César Rocha Andrade da Silva

[Signature]  
Edson José Batista

AUSENTE  
Leonidio Augusto de Godói

Emenda  
Rejeitada

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 05/05/15  
[Signature]  
PRESIDENTE



C.M.V. 1744/15  
Proc. No. 13  
Fls. 13  
Resp. [Signature]

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 05/05/15

PRESIDENTE

Notas:

- 1) Emenda 01:  
Rejeitada por 14a1
- 2) Projeto:

APROVADO EM..... 2a ..... DISCUSSÃO,  
POR ..... 14 ..... VOTOS EM SESSÃO DE 05/05/15 (14a1)

[Signature]  
PRESIDENTE

segue Resoluções nº 01/15